

AFRICAN UNION

الاتحاد الأفريقي



UNION AFRICAINE

UNIÃO AFRICANA

Addis Ababa, ETHIOPIA P. O. Box 3243 Telephone +251115- 517700 Fax: +251115- 517844

Website: www.africa-union.org

CONSELHO EXECUTIVO

Vigésima-Sexta Sessão Ordinária

23 – 27 de Janeiro de 2015

Adis Abeba, ETIÓPIA

EX.CL/864(XXVI)i

Original: Inglês

**RELATÓRIO DA REUNIÃO DO SUBCOMITÉ CONSULTIVO DO CRP
SOBRE QUESTÕES ADMINISTRATIVAS, ORÇAMENTAIS E
FINANCEIRAS**

FI13411

AFRICAN UNION

الاتحاد الأفريقي



UNION AFRICAINE

UNIÃO AFRICANA

Addis Ababa, ETHIOPIA P. O. Box 3243 Telephone 251-11-5517700
ADDIS ABABA, ETHIOPIA Fax: 251-11-5513039

**Reunião do Subcomité Consultivo do CRP sobre Questões
Administrativas, Orçamentais e Financeiras**

17 de Setembro, 3 de Outubro e 8 de Outubro de 2014

Adis Abeba, Etiópia

**RELATÓRIO DA REUNIÃO DO SUBCOMITÉ CONSULTIVO DO CRP
SOBRE QUESTÕES ADMINISTRATIVAS, ORÇAMENTAIS E
FINANCEIRAS**

A. INTRODUÇÃO

1. A reunião do Subcomité Consultivo do CRP sobre as Questões Administrativas, Orçamentais e Financeiras foi realizada no dia 17 de Setembro, 3 de Outubro e 8 de Outubro de 2014, para analisar a agenda, conforme abaixo indicada:

B. PARTICIPACÃO

- i. Argélia
- ii. Angola
- iii. Benin
- iv. Botswana
- v. Burkina Faso
- vi. Burundi
- vii. Chade
- viii. Comores
- ix. Congo
- x. Cote d'Ivoire
- xi. República Democrática do Congo
- xii. Guiné Equatorial
- xiii. Egipto
- xiv. Etiópia
- xv. Gabão
- xvi. Gâmbia
- xvii. Gana
- xviii. Guiné
- xix. Quénia
- xx. Lesoto
- xxi. Libéria
- xxii. Líbia
- xxiii. Malawi
- xxiv. Mali
- xxv. Mauritânia
- xxvi. Moçambique
- xxvii. Namíbia
- xxviii. Nigéria
- xxix. Ruanda
- xxx. República Árabe Sarauí Democrática
- xxxi. Senegal
- xxxii. Seychelles
- xxxiii. Sierra Leone
- xxxiv. África do Sul
- xxxv. Sudão do Sul
- xxxvi. Sudão
- xxxvii. Suazilândia
- xxxviii. Tanzânia
- xxxix. Togo
- xl. Tunísia
- xli. Uganda
- xlii. Zâmbia
- xliii. Zimbabwe

C. AGENDA

2. A agenda apresentada pela Comissão foi alterada e adoptada da seguinte forma:

- a) Observações Introdutórias;
- b) Organização dos Trabalhos;
- c) Adopção da Agenda;
- d) Apresentação da Situação Financeira da União Africana;
- e) Análise do Relatório de Execução Orçamental Intercalar da União Africana para o Exercício de 2014
- f) Análise do pedido de Orçamento Suplementar para o Exercício de 2014;
- g) Apresentação e debate da Política Antifraude e do Combate à Corrupção da UA;
- h) Diversos

D. DISCURSO DE ABERTURA

3. As reuniões dos dias 17 de Setembro e 8 de Outubro de 2014 foram presididas por S.E. o Embaixador da República da Tunísia, ao que foi solicitado à S.E. o Embaixador da República da Gâmbia a presidir a reunião realizada a 3 de Outubro de 2014.

4. A Agenda foi adoptada conforme apresentada.

E. Apresentação da Situação Financeira da União Africana

5. O Director de PBFA fez a apresentação da situação financeira da União e destacou os desafios que a União enfrenta em relação ao fluxo de caixa, devido ao não-pagamento das contribuições estatutárias por parte de alguns Estados-membros para o exercício de 2014.

- a) O Director informou à reunião que a União recebeu apenas 41% das contribuições estatutárias para o exercício de 2014, até 17 de Setembro de 2014. Uma contribuição substancial dos Estados-membros continuou pendente, e, como resultado, a União enfrentará desafios no pagamento dos salários para os três meses seguintes (Outubro, Novembro e Dezembro de 2014);
- b) A União necessita de uma média de 8,5 milhões de \$EU por mês para as suas despesas recorrentes. Os recursos disponíveis foram de 6 milhões de \$EU e um montante do fundo de manuseio de 5 milhões de \$EU, que não foi suficiente, uma vez que a União necessitará de 25 milhões \$EU para o resto do ano;
- c) O Director solicitou ao Subcomité do CRP a apresentar esta questão à atenção dos Estados-membros e procurar igualmente a via a seguir.

Observações dos Estados-membros

6. Após a apresentação da situação financeira da União pelo Director, os membros do Subcomité fizeram as seguintes observações:

- a) Foi solicitada confirmação/esclarecimento sobre os 5 milhões de \$EU do fundo de maneiio da Comissão;
- b) Solicitaram a apresentação de um relatório financeiro detalhado actualizado da União, uma vez que iria ajudá-los nos seus esforços para convencer os seus respectivos países sobre a urgência da situação;
- c) Questionaram sobre os esforços orçamentais da Comissão, uma vez que a questão da crise financeira está a ser levantada desde Setembro de 2014, mencionou que essa questão deveria ser tratada muito mais cedo no ano. O mecanismo de previsão financeira da Direcção de PBFA deverá ser reforçado;
- d) Solicitaram esclarecimentos sobre a estratégia de recolha da Comissão para obrigar os Estados-membros a pagar as suas contribuições estatutárias a tempo;
- e) Havia uma preocupação de que o Orçamento Suplementar a ser apresentado colocaria mais uma crise nos problemas de fluxo de caixa da União;
- f) Sugeriram que deveria haver uma racionalização das solicitações orçamentais. Havia muitos workshops a serem realizados fora da sede da Comissão da União Africana. Esses workshops devem ser realizados em Adis Abeba para reduzir custos;
- g) A Delegação da Líbia solicitou uma revisão da sua contribuição estatutária, uma vez que a actual situação económica do país torna impossível fazer o pagamento de acordo com a actual tabela de contribuição;
- h) Apresentaram a preocupação da dependência da União nas contribuições recebidas dos cinco grandes contribuintes;
- i) As questões relativas à actual situação financeira da UA colocaram em evidência a necessidade de encontrar fontes alternativas de financiamento;
- j) A questão deve ser levada ao conhecimento do Subcomité de Contribuições.

Resposta da Comissão:

- k) O Fundo de Maneio de 5 milhões de \$EU foi uma dotação especial e que a União necessita de 8,5 milhões de \$EU por mês para satisfazer as suas despesas recorrentes;
- l) Não foram recebidos fluxos de caixa significativos dos Estados-membros desde a Cimeira de Malabo, em Junho de 2014;
- m) A Direcção das Finanças possui um mecanismo para monitorização dos fluxos de caixa da União e que haviam sido enviados três lembretes aos Estados-membros que tinham contribuições em atraso, após a Cimeira de Junho de 2014;

- n) Algumas solicitações suplementares eram necessárias e exigiam decisão dos Órgãos Deliberativos, a fim de garantir que todas as actividades fossem realizadas;
- o) As actividades do programa foram em grande parte financiadas pelos parceiros, e estas incluíram workshops e reuniões fora de Adis Abeba. A actual crise no fluxo de caixa foi principalmente nas actividades operacionais financiadas pelos Estados-membros;
- p) Três dos cinco grandes contribuintes, que assumem cerca de 65% das contribuições estatutárias, ainda não tinham pago e foi preocupante, pois a situação não havia sido vivida antes na União. O regime de sanções em vigor para os Estados-membros não era suficientemente coercivo, uma vez que um membro deve estar com contribuições em atraso por dois (2) anos completos para ser sancionado;
- q) É importante que o Subcomité para as Questões Administrativas, Orçamentais e Financeiras esteja ciente da actual situação de contribuições dos Estados-membros, uma vez que esta irá afectar qualquer decisão de dotação que possa ser tomada;
- r) A Comissão está a planificar organizar uma reunião do Subcomité de Contribuições para discutir sobre a questão;
- s) A questão das fontes alternativas de financiamento ainda está em discussão.

F. Análise do Relatório de Execução Orçamental Intercalar da União Africana para o Exercício de 2014

7. O Director de Programação, Orçamento, Finanças e Contabilidade (PBFA) apresentou o Relatório de Execução Orçamental Intercalar da União Africana para o Exercício de 2014, como segue:

a) Receitas recebidas – até ao final do 2º Trimestre de 2014

8. No final do 2º Trimestre de 2014, um montante total de 51.600.644 \$EU foi recebido dos Estados-membros, dos 126.050.898 \$EU, que foram orçados para o Orçamento da União Africana para o Exercício de 2014, representando uma taxa de recolha de 41%. Os parceiros de desenvolvimento transferiram igualmente 48.395.319 \$EU, representando aproximadamente 19% das suas promessas. Portanto, o fluxo de caixa total para o 2º Trimestre de 2014 foi de 99.995.963 \$EU.

b) Execução Orçamental Intercalar da União Africana para o Exercício de 2014

9. A despesa total para a União situou-se em 92.838.837 \$EU, o que representa 23% do orçamento total de 395.223.187 \$EU. Essa taxa foi 10% inferior do que a taxa de execução para o período de 2013. Uma taxa de execução inferior foi igualmente observada

nos números absolutos relatados para o exercício de 2014, quando comparado ao mesmo período em 2013. A baixa taxa de execução para o período foi o resultado dos esforços dos departamentos de racionalizar os recursos disponíveis entre as várias actividades do programa. Portanto, não foi o resultado de um mau desempenho, mas sim devido a uma gestão eficiente dos recursos.

10. A taxa de execução do orçamento operacional foi de 39%, enquanto a de programas foi de 15% em relação ao orçamento aprovado. No entanto, quando a execução de programas foi comparada aos fundos disponíveis, teve uma taxa de execução de 39%. Com essa tendência, previa-se que a União fosse utilizar todos os recursos que seriam disponibilizados para o exercício de 2014, uma vez que a maioria das actividades tinha sido definida para ser realizada no 2º Semestre do ano.

c) Taxa de Execução da Comissão da União Africana

11. O orçamento da Comissão da União Africana para o Exercício de 2014 foi de 317.234.363 \$EU (incluindo Projectos Especiais; Fundos de Trânsito e Assistência Técnica) dos quais 98.657.641 \$EU foram atribuídos ao Orçamento Operacional e 218.576.722 \$EU para o de Programas. O total das despesas incorridas em custos operacionais foi de 41.963.519 \$EU enquanto 33.257.311 \$EU foram gastos na implementação de programas. A taxa de execução do orçamento operacional e de programas foi de 43% e 15%, respectivamente. A taxa global de execução da CUA comparada ao orçamento aprovado foi de 24%. A taxa de execução para o exercício de 2014 foi de 10% inferior a taxa de execução para o mesmo período de 2013.

Observações dos Estados-membros

12. Foram feitas as seguintes observações pelos membros do Subcomité sobre o relatório de execução intercalar apresentado pelo Director:

- a) Os Estados-membros questionaram sobre os motivos para a baixa taxa de execução orçamental, em comparação ao mesmo período do ano passado;
- b) Os Estados-membros questionaram sobre os motivos para o atraso no desembolso dos fundos dos Parceiros;
- c) Os Órgãos devem ser responsabilizados pelas suas acções pelas informações de baixa execução em várias actividades;
- d) Houve uma baixa taxa de execução orçamental para a União Africana até 30 de Junho de 2014. Contudo, houve uma solicitação de Orçamento Suplementar e que deve ser explicada;
- e) Há uma cláusula no relatório que afirma que o Relatório destacou igualmente os desafios e sugeriu soluções para a resolução dos problemas vividos durante a implementação. Contudo, não há soluções no relatório;

- f) Os Estados-membros pediram esclarecimentos se o relatório tinha sido apenas para o 2º Trimestre ou tanto para o 1º e 2º Trimestres de 2014;
- g) Se foram enviados lembretes para as contribuições em atraso;
- h) Há necessidade de rever o regime de sanções aos Estados-membros para incentivar o pagamento pontual das contribuições.

Resposta da Comissão

- a) A principal razão para a baixa taxa de execução foi devido a recepção tardia dos recursos dos parceiros e dos Estados-membros. Isto fez com que alguns departamentos voltassem a priorizar as suas actividades de acordo com o fluxo de caixa. O financiamento foi um desafio significativo para a execução orçamental;
- b) O desempenho nos próximos 2 Trimestres seria um bom indicador da execução orçamental geral para o exercício de 2014 e, então, reflectir o desempenho global para o ano;
- c) A Comissão está em contacto com vários parceiros para a disponibilização de recursos para as actividades do exercício financeiro de 2014;
- d) O relatório de implementação que articula os desafios enfrentados e as soluções sugeridas para resolver os problemas vividos durante o período em análise ainda não foi conclusivo. O relatório estará disponível nas próximas semanas;
- e) O relatório do primeiro trimestre foi enviado para os Estados-membros cobrindo os três (3) meses de execução orçamental. O presente relatório foi acumulado e incluiu tanto o 1º como o 2º Trimestres de 2014;
- f) Foi enviada uma Nota Verbal para lembrar a todo os Estados-membros sobre as contribuições em atraso;
- g) A Comissão é a favor de uma revisão do regime de sanções para os Estados-membros.

Recomendações:

- (i) O Subcomité tomou nota do relatório;**
- (ii) Exortou aos Estados-membros a pagarem as suas contribuições o mais breve possível para aliviar os constrangimentos financeiros que a União enfrenta neste momento particular;**
- (iii) Incentivou igualmente a Comissão a intensificar os esforços para fazer com que os Estados-membros paguem as suas contribuições em atraso atempadamente.**

G. ANÁLISE DA SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO SUPLEMENTAR PARA O EXERCÍCIO DE 2014

13. O Director de Programação, Orçamento, Finanças e Contabilidade (PBFA) apresentou o resumo da proposta de Orçamento Suplementar para o Exercício de 2014.

- a) O orçamento suplementar total a ser solicitado é de 31.512.683 \$EU, que foi revisto em baixa da apresentação inicial de 39.698.915 \$EU dos Departamentos, Escritórios Regionais e outros Órgãos da UA;
- b) Do orçamento suplementar solicitado de 31.512.683 \$EU, um montante de 2.174.548 \$EU será financiado pelos Estados-membros e 29.338.135 \$EU pelos Parceiros;
- c) Os fundos para as actividades do programa propostos para serem financiados pelos Parceiros de Desenvolvimento foram assegurados, enquanto foram necessários recursos adicionais do Fundo de Reserva, bem como do Fundo de Aquisição de Propriedades da União para cobrir as Despesas Operacionais;
- d) O Departamento de Paz e Segurança teve a maior solicitação de orçamento suplementar. Foi solicitado um orçamento de 26.975.923 \$EU para as seguintes três categorias principais de projectos:
 - i. Estabelecimento do Sistema de Comando, Controlo, Comunicação e Informação (C3IS) para operações de apoio à paz africanas em prontidão para a operacionalização das Forças Africanas em Estado de Alerta e para ser testado durante o Exercício AMANI II;
 - ii. Preparativos para a finalização do Exercício AMANI Africa II;
 - iii. Apoio à Iniciativa de Cooperação Regional liderada pela União Africana para a eliminação do LRA (RCI-LRA)

Observações dos Estados-membros

- a) Não houve solicitação de orçamento suplementar para o financiamento do envio de militares para a luta contra a epidemia do Ébola;
- b) Questionaram por que razão o orçamento suplementar estava a ser solicitado, mesmo que 59% das contribuições dos Estados-membros ainda estavam pendentes;
- c) Há necessidade de justificação para as solicitações de orçamento suplementar por parte dos Órgãos da UA;

A Comissão deveria ter tido em conta a taxa de inflação em algumas rubricas no orçamento inicial para evitar a necessidade de orçamento suplementar;

- d) Solicitaram a base jurídica do orçamento suplementar que está a ser apresentado;

- e) Não houve discriminações pormenorizadas da solicitação de orçamento suplementar. As solicitações eram apenas resumos dos Órgãos e Departamentos da UA. Há necessidade de prestar informações detalhadas e análises sobre a solicitação de orçamento dos Departamentos e Órgãos para permitir que os Estados-membros tomem uma decisão;
- f) Deve haver uma racionalização das rubricas que estão a ser apresentadas no orçamento operacional já que alguns deles não foram considerados prioritários.

Apresentações dos Departamentos e Órgãos da UA

a) Departamento de Serviços Médicos

14. O representante do Departamento de Serviços Médicos apresentou o resumo da solicitação de orçamento suplementar para o exercício de 2014, num montante de 54.356 \$EU para o orçamento operacional.

Observações dos Estados-membros

- i. Questionaram sobre a necessidade de recrutar 15 funcionários para 3 meses;
- ii. Questionaram sobre a discrepância salarial. Está indicado na solicitação médica que os médicos ganham menos do que os enfermeiros;
- iii. Questionaram por que razões eram necessários fundos, uma vez que os surtos dos vírus do Ébola e da meningite não tinham sido relatados na Etiópia;
- iv. Dada a necessidade de recrutar pessoal médico em regime de contrato de tempo parcial para prestar serviço em tempos de ausência do pessoal regular;
- v. Porque não houve solicitação de orçamento suplementar para o financiamento da implantação de militares para a luta contra a epidemia do Ébola;
- vi. Não foram prestadas informações detalhadas quanto ao número de pessoal que seria recrutado e por quanto tempo; descrição do que está implícito no montante previsto.

Resposta da Comissão

- i. A contingência geral para toda a União foi de 100.000 \$EU por ano, controlada pelo Departamento de Contabilidade;
- ii. Houve várias circunstâncias imprevistas que exigiram fundos adicionais. Fez referência ao caso de dois médicos que estavam fora, no Uganda, para formação em luta contra o Ébola. Estão disponíveis e seriam apresentados mais detalhes;

- iii. O financiamento para o Ébola seria através de dotações orçamentais adicionais da resposta humanitária da UA, que não está a nível do orçamento regular;
- iv. O pessoal de emergência ainda está a trabalhar e a solicitação é para quatro meses, incluindo Setembro de 2014;
- v. Aos funcionários serão dados contratos de Setembro a Dezembro de 2014. Contudo, não foram pagos os salários do mês de Setembro de 2014;
- vi. Os salários mencionados dependiam das noites para médicos e enfermeiros. Os enfermeiros tinham mais noites do que os médicos.

15. Foi aprovado pelo Subcomité o orçamento solicitado de 54.356 \$EU.

b) Departamento de Comércio e Indústria

16. A Directora do Departamento fez uma apresentação da solicitação de orçamento suplementar de 267.828 \$EU. Pediu a aprovação do Subcomité para ter o financiamento da Integração Regional das CER pelos Estados-membros devido aos benefícios resultantes dos Estados-membros assumirem a propriedade das CER para que estas não estejam sujeitas à forças externas. Foi adoptado um orçamento de 267.828 \$EU para financiar a integração regional das CER.

Observações dos Estados-membros

17. Os Estados-membros sublinharam a necessidade de capacitar as CER e tê-las a funcionar de forma independente de qualquer fonte externa, uma vez que representam o rosto exterior da Comissão.

c) Escritório da UA em Washington D.C.

18. O Director de PBFA fez uma apresentação da solicitação de orçamento suplementar de 108.866,45 \$EU para o Escritório de Washington.

19. O Subcomité aprovou o orçamento suplementar de programas do Escritório de Washington de 72.466,45 \$EU e solicitou que o orçamento deve reflectir apenas as actividades até o final do exercício financeiro em curso de 2014. O montante de 36.400 \$EU destinado para o período de Janeiro – Junho de 2015 não foi analisado.

d) Gabinete da Presidente

20. Um representante do Gabinete da Presidente apresentou o resumo do orçamento de programas suplementar para o exercício de 2014, num montante de 405.023,00 \$EU. No entanto, o Subcomité rejeitou essa apresentação e solicitou ao Gabinete no sentido de apresentar mais detalhadamente o orçamento solicitado, assim como os outros Departamentos tinham feito. No reinício da reunião no período da tarde, foi feita a apresentação do orçamento detalhado para o Gabinete.

21. O Gabinete informou ao Subcomité de que tinha havido uma redução no orçamento inicial apresentado, uma vez que o Fórum África – Índia tinha sido adiado para uma data posterior.

Observações dos Estados-membros

- i. Os membros do Subcomité pediram esclarecimentos sobre, se os fóruns consultivos Coreia do Sul – UA seriam realizados, uma vez que as reuniões na África Ocidental foram suspensas devido ao surto do Ébola. Os membros pediram que a reunião fosse retirada do orçamento;
- ii. Os membros levantaram preocupações sobre o orçamento para a Cimeira África-Árabe no Cairo, e pediram ao Escritório do Cairo para assumir a liderança na organização e ser o ponto focal na reunião;
- iii. Os membros questionaram a justificação para ter funcionários da CUA a participar na reunião, quando o Chefe do Escritório do Cairo poderia liderar as deliberações;
- iv. Questionaram a necessidade de ter 12 participantes para uma reunião de um dia.

Resposta da Comissão

- i. O representante explicou que não podiam cancelar uma actividade que foi parcialmente patrocinada por um Estado-membro, uma vez que o protocolo exige que o Estado-membro deve comunicar, por escrito, à Comissão sobre qualquer actividade a ser adiada. Portanto, do lado da Comissão, a reunião seria ainda realizada a menos que receba uma comunicação do governo do Burkina Faso a dizer o contrário;
- ii. O representante explicou que a Presidente faria parte da delegação e seria acompanhada por cinco funcionários, daí os 12 participantes previstos no orçamento.

22. O Subcomité aprovou um orçamento suplementar de 153.071 \$EU.

e) Gabinete do Conselheiro Jurídico

23. O representante do Conselheiro Jurídico apresentou o resumo da solicitação de orçamento suplementar para o exercício de 2014. A solicitação foi de 141.801 \$EU para o orçamento operacional.

Observações dos Estados-membros

- i. Não foi mencionado o local no Orçamento;
- ii. Questionaram sobre o número de CER, uma vez que apenas sete foram mencionados ao invés de oito;
- iii. Os custos dos bilhetes de passagem devem ser harmonizados;

- iv. Foi levantada a questão por que razão o orçamento não foi incluído no orçamento inicial do ano?

Resposta da Comissão

- i. O local ainda não foi decidido pelo facto do Grupo de Trabalho ainda não ter sido formado. Houve a possibilidade da reunião realizar-se em Adis Abeba de forma a reduzir os custos.
 - ii. O custo dos bilhetes de passagem foram calculados com base na média.
24. O Subcomité aprovou um orçamento suplementar de 141.801 \$EU.

f) Comissão da União Africana do Direito Internacional (CUADI)

25. O representante do Conselheiro Jurídico apresentou o resumo da solicitação de orçamento suplementar da CUADI para o exercício de 2014. A solicitação foi de 125.508 \$EU para o orçamento operacional. A CUADI planificou a realização de reuniões estatutárias.

Observações dos Estados-membros

- i. O custo médio dos bilhetes de passagem deve estar harmonizado e indexado em 1.200 \$EU, ao invés de 1.300 \$EU;
- ii. Questionaram sobre a independência da CUADI como Órgão.

Resposta da Comissão

- i. As CER deveriam ser oito; no entanto, a União do Magrebe geralmente não participa nas reuniões sempre que é convidada;
 - ii. Sempre houve um limite de 5% sobre o orçamento inicial, e todas as solicitações não puderam ser acomodadas;
 - iii. A CUADI não é um órgão autónomo e depende do Gabinete do Conselheiro Jurídico. É uma questão de fundo que vale a pena considerar.
26. O Subcomité aprovou um orçamento suplementar de 125.508 \$EU.

g) Escritório da UA em Genebra

27. O Director de PBFA apresentou o resumo da solicitação de orçamento suplementar para o exercício de 2014 para o Escritório de Genebra. A solicitação é de 129.000 \$EU para o orçamento operacional.

Observações dos Estados-membros

- i. Questionaram se o montante de 24.000 \$EU era para os reembolsos para todas as facturas do ano;

- ii. Questionaram por que razão o Escritório de Genebra queria substituir os motoristas e auxiliares de limpeza durante as reuniões;
- iii. Por que razão os funcionários free-lancers têm 20 dias, enquanto os outros funcionários têm menos dias?;
- iv. As despesas com telefones devem ser indicadas no orçamento regular em vez de no orçamento suplementar.

Resposta da Comissão

- i. Um reembolso teve que ser feito aos funcionários, com base em critérios predeterminados de direito de despesas com telefone e dotações mensais;
 - ii. No que diz respeito às substituições, uma vez que um motorista ou auxiliar de limpeza não pode trabalhar para além de um determinado número de horas de trabalho, há necessidade de substituição durante as reuniões;
 - iii. Os Intérpretes tiveram que trabalhar durante as reuniões e assim se justifica mais dias para os mesmos.
28. O Subcomité aprovou o orçamento suplementar de 129.000 dólares.

h) PANVAC

29. O Director de PBFA apresentou a solicitação de orçamento suplementar de 25.932,90 \$EU para a PANVAC.
30. A solicitação foi aprovada pelo Subcomité.

i) Gabinete do Vice-Presidente

31. O Director de PBFA apresentou a solicitação de orçamento suplementar de 126.000 \$EU para o Gabinete do Vice-Presidente. A discriminação orçamento é a seguinte: Orçamento Operacional – 60.000 \$EU e Orçamento de Programas – 66.000 \$EU.
32. O orçamento suplementar do Gabinete do Vice-Presidente foi aprovado pelo Subcomité.

j) Administração e Gestão dos Recursos Humanos

33. O Director da AHRM apresentou o resumo da solicitação de orçamento suplementar para o exercício de 2014. A solicitação foi de 888.427,06 \$EU para o orçamento operacional e de 154.053 \$EU para o Orçamento de Programas.

Observações dos Estados-membros

- i. Questionou por que razão os grandes projectos, como os Elevadores, Interruptor Automático de Média Tensão e Reservatório de Água constam no orçamento suplementar e não no orçamento ordinário;

- ii. Questionou por que razão o custo do Reservatório de Água foi cotado em 80.000 \$EU.

Resposta da Comissão

34. O Director do AHRM apreciou as preocupações levantadas pelos Membros do Subcomité sobre a substituição dos elevadores do Edifício, a Ligação Automática de Média Voltagem e a construção do tanque de água estimados em USD 250,000, USD 305,000 e USD 80,000 respectivamente. Ele solicitou a retirada dos pontos do orçamento e informou a reunião que irá posteriormente analisá-los para uma possível resubmissão no próximo orçamento regular.

O orçamento suplementar de funcionamento adoptado pelo Subcomité foi de USD 253.427.06, sendo os custos com transferência de pessoal de USD 153.220, Horas Extraordinárias de USD 6.304,80, Combustíveis e Lubrificantes de USD 61.000 e Manutenção de Veículos de USD 32.906,20.

k) Escritório da UA no Cairo

35. O Director de PBFA apresentou o resumo da solicitação de orçamento suplementar para o exercício de 2014 para o Escritório de Cairo de 20.000 \$EU para o orçamento operacional. O Escritório de Cairo mudou as suas instalações e teve que adquirir aparelhos de ar condicionado porque o edifício anterior era mobilado. A sua solicitação de orçamento suplementar foi a diferença entre os valores que foram solicitados a fazer transferência de fundos e os custos adicionais a serem incorridos.

Observações dos Estados-membros

- i. Questionaram se o novo escritório pertence à UA ou se a UA ainda estava em regime de aluguer;
- ii. Pediram esclarecimentos sobre os estores para janelas, tapetes, cadeiras e mesa.

Resposta da Comissão

36. O Escritório do Cairo funciona ainda em edifício arrendado. O Escritório tem que mobiliar as instalações.

37. O orçamento suplementar para o Escritório da UA no Cairo foi aprovado pelo Subcomité.

l) Departamento de Recursos Humanos, Ciência e Tecnologia

38. O Director do Departamento apresentou a solicitação de orçamento de programas suplementar para o exercício de 2014 de USD 161.469, que foi adoptado pelo Subcomité. Os membros aplaudiram o Departamento pela apresentação clara.

m) Departamento dos Assuntos Sociais

39. O Departamento fez uma exposição informando ao subcomité que a Cimeira Extraordinária planificada para Setembro de 2014, foi adiada devido ao surto do Ébola. O orçamento de programas suplementar é de 234.556,00 \$EU.

Observações dos Estados-membros

40. Os membros pediram esclarecimentos sobre a necessidade de aprovar o orçamento para a Cimeira Extraordinária de Chefes de Estado quando a actividade foi adiada.

Resposta da Comissão

41. O Director explicou que a Cimeira foi adiada e não cancelada e, conseqüentemente, pode ser convocada a qualquer momento durante este ano. Explicou igualmente que há despesas que já tinham sido efectuadas antes do cancelamento, envolvendo logística e compras e, conseqüentemente, o orçamento não pode ser removido.

42. O orçamento foi aprovado pela Subcomité.

n) Departamento de SPPMERM

43. O Director do Departamento fez uma apresentação da solicitação de orçamento suplementar para orçamento de programas de USD 1.544.170. O Director explicou que a actividade da Agenda 2063 será financiada pelo Gabinete da Presidente, enquanto o financiamento para as demais actividades ainda está em fase de negociação, apesar dos recursos já terem sido garantidos. O Director apresentou uma discriminação do financiamento da seguinte forma:

- i. Banco Africano de Desenvolvimento –USD 750.000;
- ii. Comissão Europeia – USD 500.000;
- iii. Contribuição Voluntária –USD 300.000.

Observações dos Estados-membros

- i. Os membros pediram esclarecimentos sobre a forma como o Gabinete da Presidente financia as actividades de outros Departamentos, enquanto o Departamento solicita por orçamento suplementar;
- ii. Os membros pediram esclarecimentos sobre as actividades planificadas.

Resposta da Comissão

- i. O Director de PBFA explicou que a Presidente recebeu contribuições voluntárias do Governo da África do Sul, na sua tomada de posse, para cobrir actividades urgentes que não estavam previstas no orçamento original, que foi aprovado antes da sua tomada de posse. Os recursos foram destinados para actividades essenciais e importantes, incluindo a facilitação do desenvolvimento da Agenda 2063. O Subcomité e o CRP foram informados

dos recursos recebidos, de acordo com a pertinente disposição do Regulamento Financeiro;

- ii. O Director da SPPMERM explicou que a reunião para pequenos estados insulares será realizada na Mauritânia, que foi uma actividade aprovada pela Cimeira dos Chefes de Estado em Malabo. O orçamento para as actividades inter-religiosas foi apresentado pelo grupo inter-religioso.

44. O orçamento foi adoptado pelo Subcomité.

o) Departamento de Economia Rural e Agricultura

45. O representante do BIRA UA na Comissão apresentou um orçamento suplementar de USD 1.024.926 para a análise por parte dos Estados-membros. No entanto, o representante pediu para a retirada da implementação da Estratégia Regional de África para a DDR, uma vez não haver nenhum compromisso concreto da UE e sua duração, pelo facto de a implementação ser muito curta. Portanto, o orçamento revisto foi de USD 682,147.

Observações dos Estados-membros

- i. Os membros do subcomité tomaram nota com preocupação que muitas actividades estão a ser planificadas para implementação, considerando o tempo limitado necessário para implementar as actividades durante o exercício de 2014;
- ii. Os Estados-membros salientaram a contínua implementação abaixo da média para o Escritório do BIRA e o facto de estar a solicitar mais fundos.

Resposta da Comissão

46. O representante do BIRA explicou que o trabalho de base já está feito e que estão apenas aguardando pela aprovação dos Estados-membros para iniciar a implementação das actividades. O representante garantiu aos Estados-membros que as actividades serão implementadas rapidamente nos prazos previstos.

47. Foi adoptado pelo Subcomité um orçamento revisto de USD 682.147.

p) Departamento de Paz e Segurança

48. Um representante do Departamento fez a apresentação do orçamento suplementar de USD 26.975.922,51 para o exercício de 2014.

Observações dos Estados-membros

- i. Os Estados-membros manifestaram a preocupação de que as actividades são demasiadas para serem implementadas no período remanescente do exercício orçamental de 2014;
- ii. Os Estados-membros aplaudiram o Departamento pela contínua taxa elevada de execução do orçamento de programas.

Resposta da Comissão

49. O representante explicou que as actividades estão em curso e não há novas actividades planificadas para o período restante.

50. O orçamento foi aprovado sem modificações ou alterações do Subcomité.

q) Conselho Consultivo contra a Corrupção

51. O Director de PBFA apresentou o orçamento suplementar para o orçamento operacional de 70.020 \$EU para o AUBC, a ser financiado pelos Estados-membros. Explicou que não há parceiros que estejam a financiar o Conselho, uma vez que o apoio do governo sueco foi retirado devido à alegada má aplicação de fundos. Cerca de 95% das despesas foram consideradas inelegíveis nas conclusões da auditoria, na sequência de uma auditoria independente encomendada pelo Parceiro. O Director garantiu aos Estados-membros que o governo sueco prometeu não recuperar os fundos da União e que os resultados estão a ser utilizados como lições aprendidas.

Observações dos Estados-membros

- i. Os Estados-membros manifestaram preocupação sobre a forma como um órgão, criado para tratar de questões de corrupção, pode, de princípio, estar envolvido em actividades dessa natureza.
- ii. Os Estados-Membros solicitaram à Comissão que participe activamente na supervisão do Conselho;
- iii. Os Estados-membros manifestaram preocupação pelos subsídios de saúde e de instalação para o Financeiro e por que razões foram incluídos no orçamento, uma vez que os referidos montantes já constavam no orçamento original do escritório de onde o funcionário foi inicialmente colocado.

Resposta da Comissão

52. O Director explicou que os orçamentos são para os escritórios e não para indivíduos.

53. Quando os funcionários se deslocam de um escritório para outro, deve ser estabelecido um orçamento para o novo cargo, uma vez que o orçamento para o anterior cargo será utilizado pelo substituto subsequente.

54. O orçamento foi aprovado pelo Subcomité.

Observações Gerais dos Estados-membros

- i. Antes da elaboração do orçamento de actividades, os programas devem primeiramente ser analisados e aprovados pelo Subcomité de Programas e Conferências;

- ii. Não deve haver lacunas de financiamento para o orçamento para o exercício de 2016, a ser apresentado ao subcomité para análise;
- iii. Os orçamentos para os Departamentos não representados na reunião não serão aprovados. Daí a solicitação de orçamento suplementar para os Departamentos dos Assuntos Políticos e de Infra-estruturas e Energia não serem aprovados e retirados do exercício de 2014;
- iv. O Subcomité adoptou medidas excepcionais pela não participação dos Departamentos acima referenciados na reunião e para defenderem as suas solicitações de orçamento suplementar;
- v. O Director de PBFA deve aconselhar os Órgãos e Departamentos que estes devem preparar as suas solicitações em conformidade com os regulamentos financeiros;
- vi. Manifestaram a preocupação de que as solicitações de orçamento suplementar devem ser apenas para circunstâncias imprevistas, e que a questão deve ser submetida ao CRP para deliberação e análise.

Recomendações do Subcomité Consultivo do CRP

55. O Subcomité fez as seguintes recomendações:

- i. **Recomendou um orçamento suplementar total de USD 31.037.714,92 dividido em orçamento operacional de USD 774.310,41 e orçamento de programas de USD 30.263.404,51 (Anexos I, II, III e IV);**
- ii. **O orçamento suplementar é proposto ser financiado pelos Estados-membros do Fundo de Reserva (USD 1.439.410,41) e Parceiros (USD 29.598.304,51) – Anexo II;**
- iii. **Foram retiradas as solicitações dos Departamentos que não estiveram presentes e não defenderam as suas solicitações, nomeadamente:**
 - **Infra-estruturas e Energia USD 57.658,00;**
 - **Assuntos Políticos USD 1.087.543,00.**

H. Apresentação e debate da Política Antifraude e do Combate à Corrupção da UA

56. O Director de Programação, Orçamento, Finanças e Contabilidade (PBFA) apresentou o resumo da Política Antifraude e do Combate à Corrupção da UA.

Observações dos Estados-membros

- i. A Comissão foi elogiada pela iniciativa, que é, no entanto, muito tardia;

- ii. Os Estados-membros solicitaram algum valor acrescentado ao documento e incentivaram a implementação do documento a todos os níveis na União;
- iii. Quais seriam as várias sanções que seriam aplicáveis?
- iv. Gostariam que a linguagem fosse mais forte, para que todas as disposições fossem juridicamente vinculativas. Termos como “pode” devem ser evitados nesses documentos jurídicos, uma vez que a utilização dessa linguagem evasiva pode induzir a erro as interpretações do documento;
- v. Manifestaram a preocupação de que a linguagem utilizada na elaboração da política era frágil e devia ser revista pelo Conselheiro Jurídico e solicitaram a sua presença na próxima análise do documento de política;
- vi. Os membros solicitaram igualmente esclarecimentos sobre as legislações aplicáveis para a implementação do documento e solicitaram se seriam aplicáveis as legislações internacionais ou nacionais;
- vii. Pediram esclarecimentos sobre qual revoga a outra; entre a Política Antifraude e de Combate à Corrupção da UA ou da jurisdição local;
- viii. Pediram esclarecimentos sobre que procedimento deve ser tomado caso a violação envolva funcionários eleitos ou altos funcionários da administração.

Resposta da Comissão

- i. O Director explicou que era uma iniciativa da Comissão e que qualquer contributo dos membros do Subcomité seria bem-vindo;
- ii. A utilização dos termos tais como “pode” foi feita porque não foram utilizados para acrescentar novas sanções para além do que outros documentos jurídicos, tais como o Regulamento do Pessoal ou o Regulamento Financeiro oferecidos;
- iii. Concordou em rever o documento com as observações e apresentar o documento na próxima reunião;
- iv. O Gabinete do Conselheiro Jurídico emitiu o seu parecer sobre a Política Antifraude e de Combate à Corrupção da UA e explicou que o termo “pode” seria no documento substituído pelo termo “deve”;
- v. O Escritório da Auditoria Interna (OIA) recomenda medidas jurídicas e disciplinares;
- vi. As autoridades locais devem ser igualmente envolvidas. As legislações não devem ser executadas sem a cooperação das autoridades de aplicação das leis locais. No entanto, as autoridades locais devem envolver-se apenas quando solicitadas pela UA. Mesmo a solicitação deve ser feita somente após a revogação da cláusula de imunidade;

- vii. O sistema de políticas da UA e dos Tribunais Locais são dois sistemas independentes, que devem trabalhar em harmonia, para evitar a punição de indivíduos duas vezes;
- viii. Caso haja violação por qualquer indivíduo no seio da UA, seria utilizado o mesmo procedimento. O regulamento se aplica a todos, sem excepção. A questão dos funcionários eleitos seria abordada no documento de políticas.

Recomendações

- i. **O Conselheiro Jurídico deve analisar o documento para fortalecer o regime de sanções;**
- ii. **A estrutura de apresentação de relatórios para a Auditoria Interna deve ser esclarecida, assim como os canais dos órgãos de apresentação de relatórios;**
- iii. **A Comissão foi solicitada a analisar o documento e a incluir as observações do Subcomité e voltar com o relatório emendado.**

57. Após uma análise mais aprofundada do Artigo 12º, o Escritório do Conselheiro Jurídico (OLC) aconselhou o seguinte:

Artigo 12º (1): O Escritório do Conselheiro Jurídico (OLC) concorda com a proposta do Subcomité em alterar o termo “pode” com o termo “deve” na primeira frase desse parágrafo para garantir que o Escritório da Auditoria Interna (OIA) recomende sempre acções administrativas, legais ou disciplinares, uma vez determinado que qualquer pessoa ou entidade tenha violado a presente política. Isso irá garantir que não seja deixado ao critério do OIA ou da Comissão, determinar se deve ou não recomendar medidas adequadas, apesar de uma determinada violação ter ocorrido.

Artigo 12.º (2): O Escritório do Conselheiro Jurídico (OLC) propõe manter a referência ao termo “pode”, na primeira frase do presente parágrafo e alterar a referência ao termo “pode” na última frase para o termo “deve”, de modo a ter a seguinte redacção:

“Além disso, quaisquer casos documentados, de acordo com a presente Política, que envolvam actividades criminosas podem ser encaminhados às autoridades de aplicação das leis locais. Qualquer questão deve ser apresentada após consulta com o Conselheiro Jurídico e aprovação da Presidente da Comissão da UA e, caso necessário, após ter sido invocado o levantamento de imunidades. A União DEVERÁ procurar recuperar os seus fundos e/ou bens, utilizando todos os meios à sua disposição, incluindo por meio de acção judicial”.

58. A importância da proposta do Escritório do Conselheiro Jurídico (OLC) é a de garantir que a União **procure sempre** recuperar os fundos ou bens da organização, uma vez que seja determinada uma violação da política. No entanto, nem em todas as circunstâncias ou casos uma violação justifica a instigação de um procedimento penal por intermédio das autoridades de aplicação das leis locais. Por exemplo, pode haver casos em que uma acção administrativa ou disciplinar pode ser suficiente, dependendo da gravidade da acção

criminosa que tenha ocorrido, em que a União tenha feito a recuperação total e as implicações em termos de custos da questão, sejam muito superiores à determinação de culpa através de procedimentos penais.

59. A Política Antifraude e de Combate à Corrupção da UA foi adotada, após os esclarecimentos e alterações acima expostos.

I. Diversos

- a) Um membro do Subcomité exigiu que o relatório do Retiro de Hawassa fosse disponibilizado. O Presidente da reunião recordou as questões, mas respondeu que o relatório ainda não tinha sido apresentado;
- b) A presidência do Subcomité do CRP sobre as Questões Administrativas, Orçamentais e Financeiras;

A Delegação da Mauritânia questionou a legalidade do Presidente da reunião de 3 de Outubro de 2014, por não ser um Membro da Mesa. O representante apresentou reserva à reunião e solicitou que o CRP discuta a questão de procedimento.

Observações dos Estados-membros

- i. Pela prática, para a Presidência, na ausência dos membros da Mesa, pode ser escolhida entre os membros presentes. Se a prática se repetir, então seria legal;
- ii. A prática vigora há oito anos, em que os membros podem indicar alguém que não seja membro da Mesa;
- iii. A questão deve ser tomada como um ponto da Agenda e discutida pelo CRP;
- iv. O Presidente do CRP deve assumir a responsabilidade na ausência dos membros da Mesa;
- v. Caso a reunião fosse adiada, haveria pouco tempo para processar o Orçamento Suplementar antes do final do ano;
- vi. Caso o CRP não pode ser presidido por um não-membro da Mesa, o que se aplica ao CRP deve igualmente ser aplicável ao Subcomité;
- vii. As más práticas podem ser repetidas isoladamente, mas não devem tornar-se um hábito.

Resposta do Conselheiro Jurídico

60. Na ausência do Presidente da Mesa ou dos membros da Mesa, pode ser escolhido um Presidente entre os membros presentes.

Recomendação

61. **O Subcomité solicitou ao Presidente do CRP a convocar uma reunião dos seus membros para deliberar sobre a questão da presidência dos Subcomités do CRP.**

Encerramento

62. A reunião foi encerrada as 10h40m.

EX.CL/864 (XXVI) i
Anexo 1 - 4

RESUMO DO PEDIDO DE ORÇAMENTO SUPLEMENTAR

MÁRIO DO PEDIDO DE ORÇAMENTO SUPLEMENTAR
POR DEPARTAMENTO/ÓRGÃO
PARA FY 2014

ANEXO I

Órgãos/Departamentos	Solicitado	Recomendado
Centro Médico	54,356.00	54,356.00
AHRD	1,042,480.06	253,427.06
Escritório de Genebra	129,000.00	129,000.00
Escritório do Cairo	20,000.00	20,000.00
Escritório de Washington	108,866.45	72,466.45
Escritório do PANVAC	25,932.90	25,932.90
Gabinete do Vice-presidente	126,000.00	126,000.00
Infraestrutura e Energia	57,658.00	-
Gabinete do Conselheiro Jurídico	141,801.00	141,801.00
Gabinete da Presidente	405,023.00	153,071.00
Economia Rural	1,024,925.96	682,187.00
RHCT	161,469.00	161,469.00
Assuntos Políticos	1,087,543.00	-
Paz e Segurança	26,975,922.51	26,975,922.51
Assuntos Sociais	234,556.00	234,556.00
Comércio e Indústria	267,828.00	267,828.00
SPPMERM	1,544,170.00	1,544,170.00
TOTAL CUA	33,407,531.88	30,842,186.92
OUTROS ÓRGÃOS		
Conselho Consultivo da UA contra Corrupção	70,020.00	70,020.00
AUCIL	125,508.00	125,508.00
TOTAL OUTROS ÓRGÃOS	195,528.00	195,528.00
TOTAL GERAL	33,603,059.88	31,037,714.92

RECOMENDADO PELO SUBCOMITÉ
SUMÁRIO DO PEDIDO DE ORÇAMENTO SUPLEMENTAR PARA 2014

ANEXO II

Órgãos/Departamentos	Reservas (Estados Membros)			Parceiros		Recomendado pelo Subcomité		
	Funcionamento	Programas	Total		Total	Funcionamento	Programas	Total
Centro Médico	54,356.00		54,356.00		-	54,356.00	-	54,356.00
AHRD	253,427.06		253,427.06		-	253,427.06	-	253,427.06
Escritório de Genebra	129,000.00		129,000.00		-	129,000.00	-	129,000.00
Escritório do Cairo	20,000.00		20,000.00		-	20,000.00	-	20,000.00
Escritório de Washington	36,066.45	36,400.00	72,466.45		-	36,066.45	36,400.00	72,466.45
Escritório do PANVAC	25,932.90		25,932.90		-	25,932.90	-	25,932.90
Gabinete do Vice-presidente	60,000.00	66,000.00	126,000.00		-	60,000.00	66,000.00	126,000.00
Infraestrutura e Energia		-	-		-	-	-	-
Gabinete do Conselheiro Jurídico		141,801.00	141,801.00		-	-	141,801.00	141,801.00
Gabinete da Presidente		153,071.00	153,071.00		-	-	153,071.00	153,071.00
Economia Rural			-	682,187.00	682,187.00	-	682,187.00	682,187.00
RHCT			-	161,469.00	161,469.00	-	161,469.00	161,469.00
Assuntos Políticos			-	-	-	-	-	-
Paz e Segurança			-	26,975,922.51	26,975,922.51	-	26,975,922.51	26,975,922.51
Assuntos Sociais			-	234,556.00	234,556.00	-	234,556.00	234,556.00
Comércio e Indústria		267,828.00	267,828.00		-	-	267,828.00	267,828.00
SPPMERM			-	1,544,170.00	1,544,170.00	-	1,544,170.00	1,544,170.00
TOTAL CUA	578,782.41	665,100.00	1,243,882.41	29,598,304.51	29,598,304.51	578,782.41	30,263,404.51	30,842,186.92
OUTROS ÓRGÃOS								
Conselho Consultivo da UA contra Corrupção	70,020.00		70,020.00		-	70,020.00	-	70,020.00
AUCIL	125,508.00		125,508.00		-	125,508.00	-	125,508.00
TOTAL OUTROS ÓRGÃOS	195,528.00	-	195,528.00	-	-	195,528.00	-	195,528.00
TOTAL GERAL	774,310.41	665,100.00	1,439,410.41	29,598,304.51	29,598,304.51	774,310.41	30,263,404.51	31,037,714.92

ORÇAMENTO DE FUNCIONAMENTO
SUMÁRIO DO PEDIDO DE ORÇAMENTO SUPLEMENTAR PARA 2014

ANEXO III

Ref. Código	Centro de Custo	Código do Orçamento	Descrição da Actividade	Absorção inicial	Despesas de Jan - Junho	Despesas Jul - Dez.	Projeção de despesas até 31 Dez 2014	Pedido Suplementar	Recomendado pelo Subcomité	Fonte de Financiamento
CUA										
SEDE										
	MED01	ZMED300	Assistência Temporária do Centro Médico	274,600.00	186,655.75	142,300.25	328,956.00	54,356.00	54,356.00	EM
	AHR03	ZAHR205	Custos com a transferência do Pessoal	177,432.50	48,246.00	282,406.50	330,652.50	153,220.00	153,220.00	EM
	AHR03	ZAHR306	Horas Extraordinárias	102,152.40	63,512.48	44,944.72	108,457.20	6,304.80	6,304.80	EM
	AHR06	ZAHR603	Combustível e lubrificantes	126,787.95	29,974.09	157,813.86	187,787.95	61,000.00	61,000.00	EM
	AHR06	ZAHR604	Benfeitorias (fpedido de financiamento)		-	330,000.00	330,000.00	330,000.00	-	Aquis. De Fundo de propriedade
	AHR06	ZAHR606	Manutenção de veículos	78,750.00	29,059.80	82,592.46	111,652.26	32,902.26	32,902.26	EM
	AHR09	ZAHR904	Equipamento de escritório (Ligação automática de média voltagem)	59,850.00	12,889.35	351,960.65	364,850.00	305,000.00	-	EM
	DCP01	ZDCP100	Missão Oficial	130,009.12	107,554.57	82,454.55	190,009.12	60,000.00	60,000.00	EM
TOTAL SEDE								1,002,783.06	367,783.06	
Escritório de Genebra										
			Assistência temporária	11,800.00	11,592.26	11,207.74	22,800.00	11,000.00	11,000.00	EM
			Esquema Médico	192,000.00	139,757.98	128,242.02	268,000.00	76,000.00	76,000.00	EM
			Telefone	14,638.37	8,242.03	16,396.34	24,638.37	10,000.00	10,000.00	EM
			Outros fornecimentos e serviços	8,000.00	4,809.28	35,190.72	40,000.00	32,000.00	32,000.00	EM
								129,000.00	129,000.00	
Escritório do Cairo										
			Subsídio de educação	62,262.72	24,232.99	45,029.73	69,262.72	7,000.00	7,000.00	EM
			Equipamentos de escritório	1,070.80	-	9,070.80	9,070.80	8,000.00	8,000.00	EM
			Mobiliário para escritório e montagem	1,000.00	-	6,000.00	6,000.00	5,000.00	5,000.00	EM
								20,000.00	20,000.00	
Washington										
	BCP06		Subsídio de Educação	19,877.66	19,595.43	36,348.68	55,944.11	36,066.45	36,066.45	EM
Total Washington								36,066.45	36,066.45	
PANVAC										
	REA10		Subsídio de Educação	38,376.00	34,246.90	30,062.00	64,308.90	25,932.90	25,932.90	EM
Total PANVAC								25,932.90	25,932.90	
TOTAL CUA								1,213,782.41	578,782.41	
OUTROS ÓRGÃOS										
Conselho Consultivo contra Corrupção										
			Subsídio de Instalação	-		16,020.00	16,020.00	16,020.00	16,020.00	EM
			Despesas médicas	-		15,000.00	15,000.00	15,000.00	15,000.00	EM

ORÇAMENTO DE FUNCIONAMENTO
SUMÁRIO DO PEDIDO DE ORÇAMENTO SUPLEMENTAR PARA 2014

ANEXO III

Ref. Código	Centro de Custo	Código do Orçamento	Descrição da Actividade	Absorção inicial	Despesas de Jan - Junho	Despesas Jul - Dez.	Projeção de despesas até 31 Dez 2014	Pedido Suplementar	Recomendado pelo Subcomité	Fonte de Financiamento
			Subsídio de Educação	-		39,000.00	39,000.00	39,000.00	39,000.00	EM
			Total Conselho Consultivo contra Corrupção					70,020.00	70,020.00	
AUCIL										
			9.ª Sessão Ordinária da AUCIL	-			125,508.00	125,508.00	125,508.00	EM
			Total AUCIL					125,508.00	125,508.00	
			Total Outros Órgãos					195,528.00	195,528.00	
			TOTAL GERAL					1,409,310.41	774,310.41	

**Orçamento Programa 2014
Sumário do Pedido Suplementar**

ANEXO IV

Departamento	Projecto	Contribuição/Actividade	Pedido Suplementar	Recomendado pelo Subcomité	Fonte de Financiamento	Tipo de pedido
Vice-presidente		Reunião do Comité Ministerial designado pelo Conselho Executivo em Bahir Dar	66,000	66,000	Turquia	
		Sub-Total - Gabinete do Vice-presidente	66,000	66,000		
Infraestrutura e Energia		Conferencia da UA dos Ministros dos Transportes	57,658	-	Guiné Equatorial	
		Sub-Total - Infraestrutura e Energia	57,658	-		
Gabinete do Conselheiro Jurídico	Estratégia e Política de Desenvolvimento para 2050 Estratégia AIM	Implementação da Estratégia Marítima Integrada da África (AIM) - Assembly/AU/Dec.496 (XXI)e EX.CL/Dec.822 (XXV)	141,801	141,801	MSs	
		Sub-Total - Conselheiro Jurídico	141,801	141,801		
Gabinete da Presidente		Parceria África-Árabe	42,484	24,270	MSs	
		Fórum Consultivo África-Índia	260,212		MSs	
		Fórum África-Coreia	20,724	20,740	MSs	
		Fórum Consultivo África-China	59,551	47,061	MSs	
		Parceria África- América do Sul	22,052		MSs	
		Cimeira AÁfrica-Turquia	-	61,000	MSs	
		Sub-Total - Gabinete da Presidente	405,023	153,071		
Escritório de Washington		Escritório de Washington - Advocacia para renovação da AGOA e promoção do comércio na América do Norte	72,800	36,400	BAD	Exigência
		Sub-Total - Gabinete da Presidente	72,800	36,400		
Economia Rural e Agricultura	Implementação da Estrtégia Regional Africana para Redução dos Riscos das Catástrofes	Envolvimento dos DRR dedicados aos RH no seio da CUA para gerir o Programa	342,739	-		
	IBAR	Reforço dos Serviços de Saúde Animal na Somália	82,187	82,187	União Europeia (UE)	Exigência
		Reforço da coordenação no sector das pescas para rápido desenvolvimento do sector	200,000	200,000	União Europeia (UE)	Exigência
		Apoio a efectiva participação dos Países africanos nos RFMOs para gestão sustentável das pescas no alto mar	50,000	50,000	União Europeia (UE)	Exigência
		Promoção da coerência e harmonização nas políticas das pescas e mecanismos de regulação	100,000	100,000	União Europeia (UE)	Exigência
		Reforço de capacidades e promoção de acordos regionais para melhoria das negociações dos acordos sobre acesso as pescas	50,000	50,000	União Europeia (UE)	Exigência
		Reforço da participação dos intervenientes e promoção de uma gestão baseada na comunidade das pescas de pequena escala	50,000	50,000	União Europeia (UE)	Exigência

Orçamento Programa 2014
Sumário do Pedido Suplementar

ANEXO IV

Departamento	Projecto	Contribuição/Actividade	Pedido Suplementar	Recomendado pelo Subcomité	Fonte de Financiamento	Tipo de pedido
		Reforço e desenvolvimento de mecanismos de regulação para o desenvolvimento da aquacultura	50,000	50,000	União Europeia (UE)	Exigência
		Reforço da rede de aquacultura para partilha de informações	50,000	50,000	União Europeia (UE)	Exigência
		Reforço de capacidades para advocacia baseada nas evidências	50,000	50,000	União Europeia (UE)	Exigência
		Sub-Total - Economia Rural	1,024,926	682,187		
HRST		Funcionamento da PAU	137,469	137,469	GiZ	Exigência
		Reunião de coordenação da COP-MOP 1	24,000	24,000	GiZ	Exigência
		Sub-Total - HRST	161,469	161,469		
Assuntos Políticos		Envio da Missão de Observação de Eleições de Longo Prazo da UA as Eleições Gerais da Nigéria de 2015	1,000,000	-	JFA-Eleição	Exigência
		Apoio aos EMBs e aos processos eleitorais nos Estados Membros através da observação das eleições e de missões de seguimento	87,543	-	Argélia	Exigência
		Sub-Total - Political Affairs	1,087,543	-		
	Reforço de capacidades	Workshop, formação/outra gestão baseada nos resultados no seio do DPS	15,953	15,953	Alemanha	Continuação
		Aquisição de equipamentos de escritório para reforço de capacidades e eficiência PSFD	36,675	36,675	Japão	Continuação
		POW- Mulheres e crianças nos conflitos armados	32,183	32,183	Alemanha	Continuação
		Aquisição de equipamento e acessórios de armazém para 3 lâminas de servidores	64,935	64,935	Apoio da UE a APSA	Continuação
		Aquisição de equipamentos de escritório (computadores, impressoras, fotocopiadoras e mobiliário)	25,974	25,974	Apoio da UE a APSA	Continuação
		Mecanismo Continental de Prevenção de Conflitos	29,141	29,141	Alemanha	Continuação
		Equipamento técnico para sala de piquete	14,726	14,726	Alemanha	Continuação
		Realização da AMANI África II EX.	2,894,700	2,894,700	UE- AMANI África II	Continuação
		Apoio ao Grupo de apoio para Política Estratégica	200,000	200,000	Alemanha	Continuação
		Realização do curso SML para 24 Líderes Sêniores de Missões do pessoal da base de dados da ASF SML	260,000	260,000	Apoio da UE a APSA	Continuação
		Implementação da campanha dos media de apoio ao Roteiro ASF	19,240	19,240	Apoio da UE a APSA	Continuação
		Gestão do Projecto de Desenvolvimento de Capacidades, Recursos Humanos, Workshop	156,127	156,127	UE - Instituto Africano de Formação	Continuação

**Orçamento Programa 2014
Sumário do Pedido Suplementar**

ANEXO IV

Departamento	Projecto	Contribuição/Actividade	Pedido Suplementar	Recomendado pelo Subcomité	Fonte de Financiamento	Tipo de pedido
Paz e Segurança	Operacionalização da Arquitectura Africana de Paz e Segurança (APSA)	Criação da Biblioteca virtual	333,667	333,667	UE-Instituto Africano de Formação	Continuação
		Academia Continental da Paz	150,000	150,000	UE - Instituto Africano de Formação	Continuação
		Análise das necessidades de formação	107,273	107,273	UE - Instituto Africano de Formação	Continuação
		Apoio a criação de um Sistema de Comando, Controlo, Comunicação e de Informação (C3IS) para operações de paz lideradas pela África	15,000,000	15,000,000	UE-C3SI	Continuação
		Missão Internacional de Apoio ao Mali liderada pela África (Aquisição de veiculos para as forças de defesa e segurança do Mali)	1,000,000	1,000,000	Fundo AFISMA	Continuação
		Avaliação do Roteiro da APSA e workshop para	152,602	152,602	UE-APSA	Continuação
		Mgt Supp-JCC,Comité Directivo"	272,727	272,727	UE-APSA	Continuação
		Mgt Supp-M & E Missão	87,662	87,662	UE-APSA	Continuação
		Serviços Comuns das REsC/Rmescritórios na UA	45,455	45,455	UE-APSA	Continuação
		Actividades Administrativas - Contribuição da GIZ -KFW	10,000	10,000	Alemanha	Continuação
	Programa sobre Prevenção, Gestão e Resolução de Conflitos e Reconstrução Pós Conflito/Edificação da Paz	Workshop sobre implementação de política PCRD	47,859	47,859	Alemanha	Continuação
		ASI-Apoio ao reforço de capacidades para prevenção e em resposta a violência sexual nas situações de conflito e pós conflito -Os Grande Lagos e outras Regiões	114,965	114,965	Reino Unido	Continuação
		Apoio a Iniciativa de Cooperação Regional liderada pela União Africana para eliminação da LRA (RCI-LRA)	1,989,999	1,989,999	1. UE -UA Actividades contra LRA 2. Luxemburgo	Continuação
		Conectividade VSAT do AULOcom a Sede	336,853	336,853	Reino Unido	Continuação
		Seminário de Alto Nível do IGAD-CEA-UA-PNUD-ACCORD sobre o reforço dos mecanismos de prevenção e de mediação e abordagens	194,805	194,805	UE-APSA	Continuação
		Apoio as actividades do Painel de Alto Nível (AUHIP) sobre Sudão e Sudão do Sul e outras mediações	1,138,150	1,138,150	1.Holanda 2. Japão	Continuação
		Visibilidade da APSA 10.º Aniversário da APSA	151,103	151,103	EU-APSA	Continuação
		Participação na Conferência e no Workshop e custos de funcionamento da Unidade do Prpgrama de Fronteiras da UA	159,413	159,413	Alemanha	Continuação
		Recrutamento do Consultor SSR	56,861	56,861	Luxumburgo	Continuação

**Orçamento Programa 2014
Sumário do Pedido Suplementar**

ANEXO IV

Departamento	Projecto	Contribuição/Actividade	Pedido Suplementar	Recomendado pelo Subcomité	Fonte de Financiamento	Tipo de pedido
	Promoção da Política Comum Africana de Defesa e Segurança	Reunião dos Comissários do AFCOME	71,309	71,309	UE-APSA	Continuação
		Reunião Bienal sobre SALW & Cluster Mun	36,623	36,623	UE-APSA	Continuação
		Criação da Sede do AFCONE	161,221	161,221	FUNDO AFCONE	Continuação
		AFCONE comunicações, formação, reuniões - tratado	18,407	18,407	Alemanha	Continuação
		Auditoria da contribuição da Dinamarca a Lei Modelo Anti-terrorismo	15,000	15,000	Dinamarca	Continuação
		Formação sobre a Contenção do extremismo violento para a Região da África Oriental	84,416	84,416	UE-APSA	Continuação
		Workshop Regional sobre boas práticas ligadas a prevenção e denegação dos benefícios do rapto para obtenção de resgate	148,500	148,500	EUA	Continuação
		Apoio da UA a implementação do Plano de Acção do Fórum Global para Contenção do Terrorismo sobre as Vítimas do Terrorismo	99,000	99,000	EUA	Continuação
	Programa do Género, Paz e Segurança	Reforço das capacidades transfronteiriças para Contenção do terrorismo no Sahel e no Magreb através de bases de dados internacionais e reforço da cooperação e da coordenação	155,430	155,430	EUA	Continuação
		Actividades do Género, Paz e Segurança	539,583	539,583	Áustria	Continuação
		Apoio ao tratamento da violência sexual e das vulnerabilidades das mulheres nos períodos de conflito e pós conflito do mecanismo da missão de campo /AULOs -CAR	547,386	547,386	1. Japão 2. Reino Unido	Continuação
		Sub-Total - Paz e Segurança	26,975,923	26,975,923		
Assuntos Sociais	Apoio a implementação da AUPA sobre o Controlo da Droga (2013-2017)	Gestão Continental, Regional e Nacional, Supervisão, Apresentação de Relatórios e Avaliação da AUPA reforçada	22,045	22,045	UNODC	Exigência
	Aceleração do fim do casamento de crianças em África	Lançamento da Campanha para por termo ao casamento de crianças em África aos níveis nacional e regional	51,000	51,000	Fundação Ford	Exigência
		Cimeira Extraordinária dos Chefes de Estado e de Governo sobre Emprego e Erradicação da Pobreza 03-07 Setembro 2014, Ouagadougou, Burkina Faso,	161,511	161,511	OIT	Exigência
		Sub-Total - SAD	234,556	234,556		
Comércio e Indústria		9.ª Conferência dos Ministros do Comércio	197,338	197,338	EM	Exigência
		Grupo de trabalho sobre Zona Livre de Comércio Continental	70,490	70,490	EM	Exigência
		Sub-Total - Comércio e Indústria	267,828	267,828		
SPPMERM		Projecto Especial da Agenda 2063	1,544,170	1,544,170	TBD	Exigência
		Sub-Total - Comércio e Indústria	1,544,170	1,544,170		
AHRD		Incorporação do Sistema electrónico de recrutamento no Sistema de recrutamento do SAP (Projecto 2013)	84,053	-	EM	Exigência

**Orçamento Programa 2014
Sumário do Pedido Suplementar**

ANEXO IV

Departamento	Projecto	Contribuição/Actividade	Pedido Suplementar	Recomendado pelo Subcomité	Fonte de Financiamento	Tipo de pedido
		Sistema electrónico de recrutamento do SAP plenamente integrado no fluxo dos processos de recrutamento do HRM	70,000	-	EM	Exigência
		Sub-Total - Comércio e Indústria	154,053	-		
Total Geral			32,193,749	30,263,405		

FI 13378

AFRICAN UNION

الاتحاد الأفريقي



UNION AFRICAINE

UNIÃO AFRICANA

Addis Ababa, ETHIOPIA P. O. Box 3243 Telephone +251115-517700 Fax : +251115- 517844
Website : www.africa-union.org

CONSELHO EXECUTIVO
Vigésima Sexta Sessão Ordinária
23 - 27 Janeiro 2015
Adis Abeba, ETIÓPIA

EX.CL/864(XXVI)i
ANEXO 5
Original: Inglês

POLITICA DE COMBATE A FRAUDE E A CORRUPÇÃO



UNIÃO AFRICANA

OUTUBRO 2014

**POLÍTICA DE COMBATE A FRAUDE E
CORRUPÇÃO**

ÍNDICE

SECÇÃO 1.	INTRODUÇÃO.....	3
SECÇÃO 2.	PRINCÍPIOS DA POLÍTICA.....	3
SECÇÃO 3.	OBJECTIVO	4
SECÇÃO 4.	ÂMBITO.....	4
SECÇÃO 5.	DEFINIÇÕES.....	5
SECÇÃO 6.	PROCEDIMENTO DE APRESENTAÇÃO.....	6
SECÇÃO 7.	CONFIDENCIAL DA INFORMAÇÃO E PROTECÇÃO DA IDENTIDADE	7
SECÇÃO 8.	REVELAÇÃO PROTEGIDA	7
SECÇÃO 9.	INVESTIGAÇÃO	8
SECÇÃO 11.	AUDITORIA EXTERNA.....	10
SECÇÃO 13.	MONITORIZAÇÃO E AVALIAÇÃO.....	11

SECÇÃO 1. INTRODUÇÃO

1. As práticas fraudulentas, corruptas e/ou colusivas são contrárias aos valores centrais da União Africana. A UA reconhece o efeito adverso que tais práticas podem ter nas suas actividades e operações, e compromete-se a impedi-las e a tomar uma acção robusta contra elas onde ocorrem. Em particular, a UA se compromete a evitar: i) a fraude e corrupção cometidas por funcionários da UA e outros agentes ao seu serviço; ii) a fraude perpetrada contra a UA por parceiros de cooperação, fornecedores ou terceiras partes; e iii) quaisquer práticas colusivas entre qualquer dessas partes.
2. A UA está comprometida com a transparência e prestação de contas na gestão dos seus recursos, a fim de garantir o cumprimento eficaz dos seus Objectivos Estratégicos. Para este fim, a presente Política procura evitar práticas fraudulentas, corruptas e/ou colusivas através de: i) controlos internos apropriados; ii) formação e sensibilização dos funcionários; iii) práticas de diligência apropriadas no recrutamento de funcionários da União Africana, de agentes ao seu serviço e na contratação de empreitadas; e iv) controlo interno eficaz e de auditoria externa. A União Africana pode estar exposta a:
 - fraude externa, perpetrada por indivíduos fora da organização;
 - fraude interna, perpetrada pela Direcção ou trabalhadores; e
 - conluio entre indivíduos dentro e fora da organização.
3. Esta Política reflecte os princípios que norteiam a Convenção da União Africana sobre a Prevenção e Combate à Corrupção e os princípios fixados no Regulamento do Pessoal, Regulamento das Finanças, Código de Conduta do Pessoal e também são consistentes com outras normas e políticas internas relevantes.

SECÇÃO 2. PRINCÍPIOS DA POLÍTICA

4. A UA está comprometida com a promoção e adesão aos padrões mais elevados de probidade e prestação de contas no uso dos seus recursos e toma uma posição de tolerância zero em relação a casos de comportamento fraudulento e corrupto nas suas actividades. Qualquer fraude nas suas actividades desfalca os fundos e recursos destinados a apoiar o cumprimento da sua missão. Desta forma, fraude e corrupção podem minar o funcionamento eficaz e desviar os escassos e valiosos recursos da sua missão. Além disso, o comportamento fraudulento e corrupto pode prejudicar seriamente a reputação da União e desgastar a confiança dos

intervenientes na sua capacidade de produzir resultados de uma maneira responsável e transparente.

5. A posição de tolerância zero da União aplica-se totalmente em situações em que existe provas fidedignas de corrupção entre o pessoal e as suas actividades. Além disso, medidas serão tomadas para garantir que os processos e procedimentos internos dos Órgãos da União cumpram com os padrões mais elevados de prestação de contas e de integridade. No âmbito desta política, os Oficiais e o pessoal dos Órgãos da União que se prove terem-se envolvido me prática fraudulenta ou corrupta no cumprimento da suas tarefas serão totalmente investigados e disciplinados de acordo com o Regulamento e Decisões aplicáveis.

SECÇÃO 3. OBJECTIVO

6. O objectivo desta política é de fornecer uma definição operacional e um quadro conceptual para compreensão das várias formas, tipos e níveis de corrupção e de fraude e esboçar onde e como a corrupção e a fraude podem ocorrer nas actividades da União, e as modalidades para a sua prevenção. Os elementos chaves da política de combate a corrupção e fraude terão, claramente, de propor medidas do seu combate e definir de forma clara os principais papéis e responsabilidades na prevenção, dissuasão, detenção, investigação e tomada de acção contra os perpetradores. A política abrangerá as práticas fraudulentas, corruptas, colusivas, coercivas e obstrutivas bem como disposições explícitas sobre práticas proibitivas internacionais tais como lavagem de dinheiro e financiamento de terroristas nas suas actividades.

SECÇÃO 4. ÂMBITO

7. Esta política aplica-se a todas as actividades e operações dos órgãos da UA, incluindo: i) qualquer projecto financiado por qualquer órgão da União; e ii) qualquer projecto implementado pelos órgãos da União e agência especializada. A presente Política aplica-se a todos os funcionários e agentes que não fazem parte pessoal dos órgãos da União, incluindo, mas não só, a: i) consultores; ii) pessoal assistência temporário; iii) atribuição de detentores de contratos de duração limitada; iv) estagiários e voluntários. Cobre igualmente todas as circunstâncias quando o funcionário está a exercer o trabalho, tarefas ou funções, bem como actividades relacionadas com o trabalho tais como viagens, conferências e quaisquer circunstâncias quando uma pessoa está a representar um Órgão da União.

8. Este quadro político aborda os seguintes tópicos, a saber: fraude, corrupção e abuso, sensibilização dos funcionários; responsabilidade, estruturas de implementação, notificação sistemas de detecção; sistemas de notificação externa e investigação; e conduta e procedimentos disciplinares. O compromisso da UA de deter e combater a fraude, a corrupção e o abuso são complementados por outras medidas que a União está a tomar para melhorar a sua eficácia operacional através do reforço da governação, controlo interno e conformidade e práticas de gestão do risco.

SECÇÃO 5. DEFINIÇÕES

9. Um factor crítico que permite o sucesso deste quadro é uma compreensão comum das práticas proibidas. As definições aqui fornecidas e os exemplos a serem citados nesta secção destina-se a ajudar para obtenção de uma compreensão comum.

“Abuso” significa perda ou uso impróprio dos bens da UA ou de uma actividade financiada ou apoiada pela UA, quer seja cometido intencionalmente ou por negligência.

“Corrupção” é um acto em que a pessoa ou agente de uma entidade age contrariamente aos interesses da entidade e abusa do seu cargo de confiança a fim de atingir alguns ganhos ou vantagens pessoais ou a favor de outra pessoa/entidade.

Prática colusiva é um acordo entre duas ou mais partes destinado a atingir um fim impróprio, incluindo mas não só, influenciar indevidamente as acções de outra parte ou envolver-s ena fixação de preços.

“Prática corrupta” é a oferta, entrega, recepção ou solicitação, directa ou indirectamente, ou tentativas de fazê-lo, de qualquer coisa valiosa para influenciar de forma imprópria as acções de uma outra parte.

“Evidência” significa qualquer objecto físico, registo, documento (em qualquer forma), testemunha, ou outro tipo de informação que tende a estabelecer a existência ou não de uma alegação ou facto.

“Alegações falsas ou maliciosas” significa alegações que são consciente, deliberada ou imprudentemente incorrectas ou enganosas, para ganhar alguma vantagem competitiva ou causar prejuízo a uma pessoa ou entidade.

“Fraude” é uma actividade desonesta que causa uma perda real ou potencial financeiro a uma outra pessoa ou entidade, incluindo roubo de dinheiro ou de outro

bem pelos trabalhadores ou pessoas externas à entidade, quer usando ou não decepção no momento, imediatamente antes ou depois da actividade.

“Prática fraudulenta” é qualquer acto ou omissão, incluindo falsa representação, que conscientemente induz ou tenta induzir uma parte a obter um benefício financeiro ou de outro tipo ou evitar uma certa obrigação.

“Violação da integridade” é qualquer acto que viole a Política da UA sobre a Fraude e Combate a Corrupção e inclui abuso, coerção, conluio, conflito de interesse, corrupção e fraude, conforme aqui definidos.

“Prática Obstrutiva” é (i) deliberadamente destruir, falsificar, alterar e encobrir prova material à investigação ou fazer falsas declarações aos investigadores a fim de impedir materialmente uma investigação a alegações de uma prática corrupta, fraudulenta, coerciva ou oclusiva; e/ou ameaçar, molestar ou intimidar qualquer parte para impedi-la de revelar o seu conhecimento de matérias relevantes para a investigação ou de prosseguir com a investigação, ou (ii) actos destinados a impedir materialmente o exercício de direitos contratuais de auditoria ou de acesso à informação.

“Retaliação” é uma conduta errada e é um acto prejudicial, directo ou indirecto, recomendado, ameaçado ou tomado contra denunciador ou testemunha ou pessoa associada com um denunciador de uma forma material a uma queixa abusiva por causa de uma informação dada, ou cooperação com uma investigação da UA, por um denunciante ou testemunha. Inclui, mas não só, molestamento, tratamento discriminatório, atribuição de trabalho fora da sua descrição de tarefas, avaliação de desempenho inapropriada ou ajustamentos salariais, ou retenção de um direito. Uma vez que a retaliação constitui uma conduta errada, aqueles que se envolve nela estão sujeitos a um processo disciplinar conforme previsto no Regulamento do Pessoal.

SECÇÃO 6. PROCEDIMENTOS DE RELATÓRIOS

10. Todas as pessoas a quem esta Política se aplica devem informar imediatamente de qualquer acto ou prática que é ou pode ser violação da presente Política, ou qualquer tentativa disso, de acordo com os procedimentos fixados nesta Política. Cada funcionário da UA ou agente ao seu serviço tem a obrigação de informar imediatamente sobre qualquer caso de suspeita bastante de práticas fraudulentas, corruptas e/ou conluio, ou quaisquer tentativas de tais práticas, ao seu director ou ao Director do Gabinete de Auditoria Interna, havendo necessidade de confidencialidade. Todos os directores devem informar tais casos imediatamente ao Director do Gabinete de Auditoria Interna.

11. Qualquer pessoa que prestar informações sobre suspeitas bastantes de fraude ou de corrupção, ou cooperar em tais investigações não deve estar sujeito a recriminações ou vitimização. A vitimização ou quaisquer tentativas de impedir alguém a dar informações de suspeitas de fraude ou de corrupção ou a testemunhar sobre tais actos numa investigação constitui grave violação do Código de Conduta e pode resultar na imposição de medidas disciplinares, de acordo com o Regulamento e Normas do Pessoal.
12. O abuso provado do processo, fazendo conscientemente alegações falsas, vexantes ou maliciosas, será considerado como grave violação do Código de Conduta do Pessoal e pode resultar na imposição de medidas disciplinares de acordo com o Regulamento e Normas do Pessoal.

SECÇÃO 7. CONFIDENCIALIDADE DA INFORMAÇÃO E PROTECÇÃO DA IDENTIDADE

13. Os funcionários, consultores, colaboradores externos, estagiários, empreiteiros, fornecedores, cooperantes e terceiras partes que celebraram contratos com a UA e prestaram informações sobre suspeita de fraude ou de corrupção não devem discutir os assuntos com outras pessoas além das pessoas a quem prestaram as informações ou, doutro modo, as informações foram dirigidas. A União tomará medidas adequadas para garantir que as informações prestadas sejam reveladas apenas às pessoas que lidam com a investigação e permaneçam estritamente confidenciais.
14. A União deve manter sigilosa a identidade de pessoas que prestam informação de boa fé sobre qualquer suspeita de fraude ou de corrupção e deve lhes proteger de quaisquer formas de represália em caso de medo bastante de uma reacção adversa ou de pessoas com quem têm suspeitas suficientes de terem cometido um acto fraudulento ou de um superior. Nos casos em que a pessoa denunciante do incidente precisar de apresentar provas, a sua identidade deve ser mantida em sigilo, excepto quando exigido pelo curso do processo jurídico.

SECÇÃO 8. REVELAÇÃO PROTEGIDA

15. Os funcionários ou terceiras partes podem prestar informações sobre casos suspeitos de corrupção e de fraude como revelação protegida. As informações sob revelações protegidas são submetidas através do Director do Gabinete de Auditoria Interna. A protecção necessária deve ser oferecida contra quaisquer represálias ou

acção prejudicial a todos os funcionários que agem de boa fé ao denunciar uma suspeita de corrupção ou de fraude, conforme previsto no quadro da presente Política. Esta protecção, todavia, não será concedida se a revelação for feita de forma frívola ou com intenção de causar problemas ou como motivo primário de questionar o mérito das políticas da União ou como tentativa de impedir demissão ou processo disciplinar.

16. A acção prejudicial abrange protecção contra injúria, dano ou perda, intimidação ou molestamento, discriminação ou tratamento desvantajoso em relação emprego, demissão ou prejuízo no emprego ou processo disciplinar. Acção também deve ser tomada contra os funcionários que tomarem uma medida prejudicial contra um outro funcionário que fez uma revelação protegida. Quando houver necessidade de identidade da pessoa que prestou informações sobre o caso, deve se discutir com a pessoa antes de se tomar a fase seguinte.
17. Todas as informações sobre suspeita de fraude e de corrupção devem ser registadas e arquivadas para fins de revisão que será seguida por uma apreciação preliminar do relatório e priorização das informações. A execução dos passos anteriores oferece base para o lançamento de um exame e investigação do caso de suspeita de fraude e de corrupção.

SECÇÃO 9. RESPONSABILIDADE PELAS INVESTIGAÇÕES

18. O Gabinete de Auditoria Interna (OIA) é o primeiro responsável pela função de investigação no seio dos Órgãos da União Africana no âmbito desta Política até que, e a menos que uma função de investigação dedicada seja criada dentro das estruturas da União pelos Órgãos Políticos. Todas as alegações de fraude são apreciadas pelo OIA. Além disso, o OIA pode realizar investigações proactivas nas áreas de grande risco que são susceptíveis de fraude e corrupção. Quando a matéria se revelar adequada para investigação pelo OIA, o caso será atribuído a um investigador que fará uma investigação objectiva de todos os factos disponíveis. Isto incluirá a recolha e apreciação de todos os documentos relevantes, uma entrevista de pessoas que podem fornecer informações e outra com as pessoas sobre quem pesam as alegações de envolvimento na fraude. O OIA também pode coordenar com gabinetes de investigação de fraude, conforme for adequado, para garantir a investigação eficaz da fraude que envolve mais do que uma organização, ou onde os agentes alheios aos Órgãos da UA estão alegadamente envolvidos.

19. A planificação e realização das investigações têm de ser executadas o mais rápido possível, com um claro registo dos processos e das informações recolhidas. O Oficial encarregue de realizar as investigações deve ter acesso total e sem restrições a informações, registos, pessoal e propriedades relevantes dos Órgãos da União.
20. As constatações e conclusões das investigações devem ser claramente documentadas e medidas adequadas criadas para evitar a revelação das constatações e resultados. Os resultados da investigação serão divulgados com base na necessidade de conhecer apenas, a fim de evitar que se manche a reputação de pessoas inocentes inicialmente suspeitas de conduta errada e evitar reivindicação da responsabilidade civil. Os resultados da investigação só podem ser discutidos e divulgados com os representantes autorizados da União ou das autoridades nacionais envolvidas, que têm a responsabilidade de exercer actividades de combate a corrupção e que têm a legítima necessidade de conhecer os resultados como parte das suas funções e responsabilidades.
21. Além disso, a UA considera uma prática obstrutiva como demonstração de falta de manutenção dos padrões éticos mais elevados exigidos pela presente Política. Uma prática obstrutiva é deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou encobrir informação ou matéria de prova a uma investigação que está a ser feita ao abrigo destes princípios e directrizes; fazer falsas declarações aos investigadores a fim de impedir materialmente tal investigação; ameaçar, molestar, ou intimidar qualquer parte com o fim de evitar que a parte revele o seu conhecimento das matérias relevantes a uma investigação ou de prosseguir uma investigação; ou qualquer acto destinado a impedir materialmente o exercício dos direitos da UA de acesso à informação. Uma prática obstrutiva está sujeita a uma acção disciplinar e/ou jurídica adequada.
22. Qualquer investigação feita nos termos da presente Política deve ser conduzida de forma imparcial, honesta e minuciosa, de acordo com o Manual de Processos de Investigação do OIA, das Directrizes Uniformes para Investigações e quaisquer outros Protocolos de Investigação que podem ser subsequentemente desenvolvidos e adoptados pelo OIA.
23. Algumas investigações podem também exigir o uso de peritagem técnica externa que os auditores internos não possuem ou nas circunstâncias em que existem questões de reputação potencialmente significativas e pretende-se ver a investigação totalmente independente do mecanismo interno. Em tais circunstâncias, o Presidente da Comissão da UA ou o Subcomité sobre Questões

de Auditoria pode indicar especialistas externos para liderar ou contribuir às investigações especiais. Em todos os casos do género, a Auditoria Interna fornecerá apoio administrativo conforme for necessário aos investigadores.

24. Apesar do que foi dito acima, a Auditoria Interna não irá investigar alegações contra o Director do Gabinete de Auditoria Interna ou Pessoal da Auditoria Interna. As alegações respeitantes ao Director do OIA ou Pessoal da Auditoria Interna devem ser comunicadas ao Presidente da Comissão da UA para reencaminhamento ao Presidente do Subcomité sobre Questões de Auditoria. As investigações serão subsequentemente feitas por um painel seleccionado do exterior e os resultados comunicados ao Presidente da Comissão da UA para reencaminhamento ao Presidente do Subcomité sobre Questões de Auditoria
25. As alegações contra funcionários eleitos devem ser comunicadas ao Presidente do Subcomité sobre Questões de Auditoria e investigadas por um painel seleccionado do exterior e os resultados comunicados ao CRP para encaminhamento ao Presidente do Conselho Executivo.

SECÇÃO 10. RETENÇÃO DOS REGISTOS DE INVESTIGAÇÃO

26. O OIA retém os arquivos de investigação relacionados a projectos por um período de 10 anos a partir da recepção da queixa e os arquivos de investigação relativos ao pessoal da UA por um período de 5 anos depois de o funcionário se desvincular do emprego, pelo facto de o funcionário tiver atingido uma determinada idade ou houver circunstâncias em a UA não consideraria voltar a contratá-lo; Os contratos relativos a auditorias e a consultores investigadores retidos devem ser guardados por um período de 5 anos, depois do término do contrato, enquanto a correspondência, incluindo os memorandos internos e recomendações da direcção, devem igualmente ser retidos por 5 anos.

SECÇÃO 11. AUDITORIA EXTERNA

27. Em cumprimento das Normas e Regulamento Financeiro da UA e dos Termos de Referência que regulam a Auditoria Externa, esta oferece garantia externa à UA e seus parceiros financeiros. A Auditoria Externa tem a obrigação de informar sobre qualquer caso de fraude ou presunção de fraude ou gastos desnecessários ou impróprios do dinheiro da ou outros bens da UA, daí contribuindo para os objectivos da presente Política.

SECÇÃO 12.ACÇÃO SUBSEQUENTE À VIOLAÇÃO DA POLÍTICA

28.O OIA recomenda que seja tomada uma acção administrativa, jurídica e/ou disciplinar apropriada contra qualquer pessoa ou entidade que for achada como tendo violado a presente Política. Qualquer recomendação do género deve ser incluída no Relatório Final emitido pela direcção ou autoridades competentes, de acordo com o Manual do Processo de Investigação da OIA, Directrizes Uniformes para investigações e quaisquer Protocolos de Investigação que possa subsequentemente vir a serem desenvolvidos e adoptados pelo OIA.

29.Além disso, todos os casos reportados em cumprimento da presente Política, envolvendo actividade criminosa, podem ser referidos às autoridades locais de aplicação da lei. Qualquer referência do género deve ser feita após consulta com o Conselheiro Jurídico e aprovação do Presidente da Comissão da CUA, e, se for necessário, depois de ser invocada a retirada de imunidade. A União deve procurar recuperar os seus fundos e/ou bens, recorrendo a todos os meios a sua disposição, incluindo através de acção judicial.

SECÇÃO 13.MONITORIZAÇÃO E AVALIAÇÃO

30.Após qualquer incidente provado de fraude ou corrupção, o Presidente da Comissão da UA deve conduzir uma revisão das políticas, processos e controlos internos relevantes na área onde a fraude ou corrupção ocorreu para avaliar se precisam de ser revistas e que medidas correctivas, se algum, é preciso tomar.

SECÇÃO 14. PROGRAMA DE FORMAÇÃO

31.TA Comissão da UA deve preparar e realizar um programa de formação e divulgação destinado a: i) aumentar sensibilização se riscos se práticas fraudulentas, corruptas e/ou colusivas; e ii) desenvolver competências para compreender, deter, prevenir e denunciar tais práticas. A participação em tais programas deve ser obrigatória para todos os funcionários da União e agentes ao seu serviço. Além disso, a UA deve implementar a formação de trabalhadores em curso concebido a cargos específicos no seio da União, com objectivo de permitir a tais trabalhadores detectar, prevenir e informar imediatamente sobre quaisquer práticas contrárias à presente Política.

AFRICAN UNION UNION AFRICAINE

African Union Common Repository

<http://archives.au.int>

Organs

Council of Ministers & Executive Council Collection

2015

Report of Meeting of the PRC advisory sub-committee on administrative, budgetary and financial matters

African Union

African Union

<http://archives.au.int/handle/123456789/4613>

Downloaded from African Union Common Repository